



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

PUBLICADO  
EM 08/04/2024  
Assinatura

LEI Nº. 570/2024,

De 08 de Abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.265,57 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão -TO, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.265,57 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para fazer face às despesas com os 30% (trinta por cento) do FUNDEB.

Art. 2º - O crédito adicional especial acima mencionado é referente ao valor do saldo existente nas contas do FUNDEB em 31 de dezembro de 2023, conforme Instrução Normativa TCE/TO Nº 006 de 23 de Outubro de 2013, Artigo 14, Parágrafo 2º, deve o mesmo ser gasto no 1º quadrimestre do ano seguinte.

Art. 3º - O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ação – 12.361.0107.2.186 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b>			
Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.540	Material de Consumo	R\$ 1.265,57
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.265,57</b>

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2023 na fonte 1.540 no valor de R\$ 1.265,57 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art.- 5º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 562/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

  
Osório Antunes Filho  
Prefeito Municipal